D E C R E T O Nº 2.890/2021

FIXA O CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO, MATRÍCULA E REMATRÍCULA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do art. 11, da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso VIII do art. 7º e Inciso IV do art. 10, da Lei nº 1824 de 23 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do art. 13, da Lei nº 1827, de 23 de outubro de 2003; e

CONSIDERANDO a solicitação através do Memorando nº 545/2021-SME, de 03 de novembro de 2021, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado o calendário para inscrição, matrícula e rematrícula dos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022, conforme segue:

I – A inscrição, matrícula e rematrícula serão no período de 16 de novembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, e ocorrerá diretamente nas dependências das escolas municipais.

II – Para matrícula na Educação Infantil deverão ser observados os seguintes critérios quanto à idade:

a) Pré Nível 1: quatro anos completos até 31 de março de 2022;

b) Pré Nível 2: cinco anos completos até 31 de março de 2022.

III – Para ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, o aluno deverá ter seis anos completos até 31 de março de 2022.

IV – Para a inscrição do Ensino Médio:

a) O aluno deverá ter o Ensino Fundamental completo até 31 de dezembro de 2021.
b) Será realizada somente inscrição, posteriormente será efetivada a matrícula de acordo com o número de vagas.

V – Para a rematrícula do Ensino Médio Integrado (curso em Extinção):

a) O aluno deverá ter o 3º ano do Ensino Médio Integrado completo até dia 31 de dezembro de 2021.

VI – Para matrícula dos Cursos Técnicos:

a) O aluno deverá ter concluído o Ensino Médio até 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo único – O aluno que completar seis anos de idade em data posterior à definida no Inciso III deverá ser matriculado no Pré Nível 2.

Art. 2º - Documentos necessários para inscrição e matrícula:

I – Educação Infantil

a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) – obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso possua o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS.

II – Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA)

a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS.

III – Ensino Médio

a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS.
i) Declaração que está cursando o 9º ano e/ou histórico escolar.

IV – Ensino Médio Integrado (curso em extinção)

a) Não haverá matrículas novas, somente rematrícula.

V – Cursos Técnicos em Química e Segurança do Trabalho

a) Certidão de Nascimento ou RG do aluno (cópia e original);
b) CPF do aluno (cópia e original) - obrigatório;
c) Documento de Identidade com foto e CPF do responsável legal (cópia e original) - obrigatório;
d) Comprovante de residência do responsável legal (cópia e original);
e) Cópia do cartão do bolsa família (caso tenha o benefício);
f) Atestado ou cópia da Carteira de Saúde que demonstre que o aluno está em dia com a vacinação;
g) 1 foto 3x4;
h) Cópia do Cartão do SUS;
i) Declaração que está cursando o 3º ano do Ensino Médio e/ou histórico escolar.

Art. 3º - A rematrícula é assegurada ao aluno desde que haja confirmação pelo responsável legal ou pelo próprio educando, quando maior de idade, diretamente no estabelecimento de ensino nas datas indicadas no artigo 1º, inciso I.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRIUNFO, em 03 de novembro de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Gabriel Schmidt Rocha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO